



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 685/2022/GP

Em 9 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO Nº 310/2022**, de autoria do nobre vereador **FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR**, referentes ao contrato do Município com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), encaminho, anexa, cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde Pública (Sesap), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita

ED/ed

Verificação de assinatura



Código de verificação:

YHFTAKHA QGKDPSV EYYKEOWL M3ZSEQXY

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site <http://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Ao
GP 1.5.4
Sr. Diretor;

Segue em devolução com as informações solicitadas pelo Parlamentar Sr. Francisco de Araújo Lima Júnior, no Requerimento nº 310/22.

Em, 25 de agosto de 2022.


Cleber Suckow Nogueira
Secretário Municipal de Saúde Pública



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

À
SESAP-10
Sr. Secretário;

Em atenção aos questionamentos descritos no Requerimento nº 310/22, de autoria do Prezado Parlamentar Sr. FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, informo:

1 – O Contrato de Gestão nº 141/18, teve em julho de 2021, um termo Aditivo de Repactuação assinado entre as partes, descrevendo em seu texto que o valor mensal de repasse teria uma majoração no valor de R\$ 1.033.290,98 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e noventa reais e noventa e oitos centavos), ou seja, o repasse mensal para o custeio do Complexo Hospitalar Irmã Dulce a partir de agosto de 2021 passaria a ser de R\$ 12.363.594,98 (doze milhões trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). No mesmo instrumento foi quitado um déficit financeiro provocado pela primeira onda da pandemia na quantia de R\$ 9.312.500,60 (nove milhões trezentos e doze mil, quinhentos reais e sessenta centavos), importância apurada pelas áreas técnicas com parecer jurídico e deliberações da Comissão de Monitoramento e Avaliação (C.M.A.), Comissão Especial (C.E.) e Conselho Municipal de Saúde (COMUSA), inerente ao período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021;

2 - Atualmente encontra-se em fase final as ações administrativas que apuram um novo déficit e pedido de reequilíbrio financeiro apresentando pela Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), justificados pelos efeitos da segunda onda da Pandemia do COVID-19. O período que está sendo analisado e apurado pelas áreas técnicas para a formalização de um novo instrumento de Repactuação consiste de março de 2021 a agosto de 2022;

3 – No instrumento citado no item 02 (dois), em fase de elaboração é somente abordada as situações inerentes ao déficit financeiro para o custeio do Complexo Hospitalar (Hospital Irmã Dulce, Nefropg e UPA Samambaia), mantendo-se as ações e serviços definidos no Contrato de Gestão nº 141/18 e no Plano Operativo Anual (POA) vigente;

4 – Em paralelo as ações descritas nos itens anteriores, encontra-se em andamento as tratativas administrativas inerentes ao Plano Operativo Anual -2022, que está sendo atualizado com vigência estimada a partir de outubro de 2022. É nesse documento que serão inseridas novas metas e aperfeiçoamento dos serviços oferecidos, entre outras ações, definindo-se o valor e cronograma de desembolso financeiro de setembro de 2022 em diante.

Em 24.08.2022.

Dr. Luiz Sergio Pereira de Pontes
Secretário Adjunto
SESAP – 10.0.1

*Renato
08/09/22*